

## **C.G.C. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

CNPJ/MF nº 65.713.026/0001-22 - NIRE 35.226.656.488

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Ficam os sócios da C.G.C. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ("Sociedade") convocados para Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 26/03/2025, às 16:30 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, sala 13 do Escritório Administrativo Central, Bairro Moreira, CEP 15.964-899, município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a prorrogação do mandato do Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo como Administrador, de forma pro tempore, até a investidura do novo Administrador; **(ii)** deliberar sobre a alteração do Contrato Social da Sociedade, para refletir as deliberações tomadas na reunião; e **(iii)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Sociedade promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Nos termos do artigo 1.074 do Código Civil, o sócio pode ser representado na reunião por procurador, que seja sócio ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Na hipótese de participação de um sócio por intermédio de procurador, a Sociedade solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico [sergio@colomboagroindustria.com.br](mailto:sergio@colomboagroindustria.com.br), de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a reunião. Para que seja admitido na reunião, o sócio deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de sócio representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo sócio para participação na reunião ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 15/03/2025. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo - Administrador da Sociedade. (15,18,19)

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>